



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
DIRETOR, REALIZADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às onze horas e oito minutos,  
5 por meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a décima quarta Sessão  
Extraordinária do Conselho Diretor (CODIR), sob a presidência do Diretor-Geral, Professor  
Maurício Saldanha Motta, e presença dos conselheiros Cauby Sampaio (Ex-Alunos), Daniel  
Sasaki e José Maurício (Docentes EBTT), Paulo Bittencourt e Luis Fonseca (Docentes  
EBTT), André Santos (Fecomércio), Álvaro Nogueira (Docentes MS), Marcos Ribeiro  
10 (Discentes), e da convidada Rosana Galiza (AUDIN). Abrindo a Sessão, o Presidente iniciou  
pelo Item **1 Expediente Inicial**, e abriu o microfone ao pleno. O Conselheiro Daniel  
comentou as ausências nas últimas reuniões das representações discentes e do MEC, que são  
muito importantes para o CODIR. Felicitou o Conselheiro Marcos, representante discente,  
pelo seu retorno, e o indagou se passou por alguma dificuldade e se o CODIR poderia ajudar  
15 de alguma forma. O Conselheiro Álvaro manifestou desconforto com relação à sessão  
ordinária do CEPE que ocorreu no dia anterior, para a qual foi gentilmente convidado pela  
Presidência do CEPE, que coincide com a do CODIR, para apresentar os apontamentos do  
CODIR sobre a homologação do Regulamento de Avaliação de Desempenho Docente.  
Observou que o CODIR não pode interferir em matérias de competência do CEPE e em sua  
20 soberania, mas ainda assim lamenta a decisão daquele conselho, pois entende que o trabalho  
do CODIR foi totalmente desconsiderado. Reconheceu a competência original do CEPE na  
matéria, mas apontou que o RAD já tinha status de matéria conjunta dos dois conselhos, por  
ter vindo à homologação do CODIR. Afirmou que o pleno do CODIR vinculou a  
homologação apenas à apreciação de pontos específicos indicados nos apontamentos, e não à  
25 adaptação a outro cenário normativo, a outras normativas infralegais. Disse que ficou claro  
pelo pronunciamento de conselheiros do CEPE que a matéria se detinha por necessidade de  
adaptação à Portaria 983/2020, Portaria esta que considera ilegal, por cometer uma série de  
violências ao ordenamento jurídico, por desconsiderar a legislação, a Lei 12772/2012, a Lei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, e a Constituição Federal de 1988.

30 Considera a Portaria 983/2020 a inviabilização da carreira do docente do EBTT, e um ataque ao preceito constitucional de indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão. Entende a Portaria como o fim da carreira do EBTT tal como prevista em Lei. Afirmou que tanto o pleno do CEPE, quando aprovou o RAD, quanto o pleno do CODIR, quando especificou pontos para esclarecimento pelo CEPE, tinham ciência da Portaria 983/2020. Protestou

35 veementemente contra o encaminhamento que foi dado à matéria no CEPE na sessão do dia anterior, e declarou que considera a Portaria 983/2020 inaceitável. O Conselheiro Bittencourt parabenizou o retorno do Conselheiro Marcos, e comentou que uma das maiores lutas de que participou foi a da criação de uma vaga no CODIR para a representação discente. O Conselheiro Marcos agradeceu as palavras dos conselheiros e pediu licença para falar sobre

40 seu processo de jubramento, que se encontra em um limbo desde 2019 e que o recurso que apresentou jamais foi analisado, sendo isso um dos motivos que o fez se afastar das reuniões do CODIR. Comentou que o jubramento foi motivado por ausência nas aulas, ausências que foram justificadas por laudo médico. Informou que em julho foi convidado para trabalhar no Japão. Pediu desculpas aos discentes e a toda a comunidade do CEFET-RJ pela sua ausência.

45 Agradeceu ao Conselheiro Daniel por incentivá-lo a retornar às reuniões do CODIR. O Conselheiro Cauby enalteceu o Conselheiro Daniel pelo incentivo, e comentou que a experiência no Japão contribuirá muito com o futuro do Conselheiro Marcos. O Conselheiro Bittencourt também agradeceu o incentivo do Conselheiro Daniel. O Conselheiro Daniel comentou que a representação é exercida por uma pessoa, que pode ter problemas diversos.

50 Observou que durante as reuniões da intervenção o Conselheiro Marcos fez exposições brilhantes e corajosas, com quem sempre aprendeu algo novo. O Presidente saudou o retorno do Conselheiro Marcos e solicitou que procure a Direção-Geral para tratar do processo de jubramento. Sobre a menção à reunião do CEPE, comentou sobre a autonomia desse conselho, e que se firmou o compromisso e o reconhecimento do valor do material da RAD,

55 que teve a participação da comunidade, mas uma vez que o tema retornou ao CEPE, coube naquele momento a deliberação por um aprofundamento, junto com os apontamentos do CODIR. O Presidente prosseguiu para a Ordem do Dia, item **2.1 Revisão do regimento**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**interno da AUDIN**, e informou a presença da Auditora Chefe Rosana Galiza e sobre o material encaminhado aos Conselheiros. A Auditora Chefe Rosana Galiza comentou que foram feitas alterações em dois artigos apenas, mas que trazem impactos significativos nas atividades da AUDIN. Discorreu sobre a IN SFC/CGU n° 5/2021, que dispõe sobre o PAINT, RAINT e traz a inovação do parecer da Auditoria Interna. Explicou que o impacto regulatório traz segurança, pois norteia as atividades de auditoria, e que o maior impacto é regulamentar o exame e emissão de parecer sobre a prestação de contas da entidade e tomada de contas especiais. Discorreu sobre as atividades do Auditor Interno Governamental, que tem como diretrizes as mesmas da alta administração, e que a principal missão da AUDIN é agregar valor à gestão da instituição, trazendo benefícios para o atingimento de seus objetivos. Comentou as principais mudanças no PAINT, que trazem uma abordagem estratégica e a mudança da preliminar para o último dia de novembro. O RAINT trouxe uma leitura estratégica do uso dos recursos, a efetividade do serviço de auditoria, os riscos materializados, os benefícios gerados pelo serviço de auditoria e o programa de gestão de melhoria de qualidade. A mudança fundamental é a análise consolidada na forma do parecer da AUDIN, que versa sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos. Ressaltou a importância de uma auditoria fortalecida, com capacidade operacional, que pode agregar valor, trazendo segurança ao gestor. Agradeceu o pleno e se colocou à disposição para esclarecimentos. O Conselheiro Cauby elogiou o trabalho apresentado antecipou a aprovação do documento. O Conselheiro Daniel elogiou a apresentação e que as dúvidas que tinha foram sanadas, que consistiam em entender as novidades em relação aos procedimentos que já eram realizados. Ficou com uma dúvida sobre o quadro de recomendações, que lembra que nos RAINTs anteriores estava presente, e perguntou se o mesmo será mantido. A Auditora Chefe Rosana Galiza informou que as recomendações serão mantidas. O Conselheiro Álvaro elogiou o trabalho e solicitou o envio da apresentação. O Presidente entendeu que nesse momento não existem questionamentos sobre a proposta, e assim colocou em **votação a aprovação da revisão do regimento interno da AUDIN**, que foi **aprovada** por unanimidade. Na ausência de contribuições, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão às doze horas e cinco minutos. Lavro a presente ata, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

segue assinada por mim, Ryan Siqueira de Barros, na qualidade de Secretário, e pelo Presidente, Maurício Saldanha Motta.

90

---

Maurício Saldanha Motta  
Presidente

---

Ryan Siqueira de Barros  
Secretário